



Um legado de  
**evolução**



**EDITAL Nº 01/2021 – PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO  
CORRESPONDENTE AO ANO LETIVO 2022**

A **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL AUXILIADORA**, associação civil de natureza confessional, beneficente, filantrópica, de caráter educacional, cultural e de assistência social, sem fins econômicos e lucrativos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.809.838/0001-84, com sede na Rua José de Alencar, 404 – Sala 1. Boa Vista, Centro CEP: 50.070-075, Recife-Pernambuco, representada por sua diretora, Régia Cristina Freitas Gondim, brasileira, solteira, religiosa, inscrita no CPF nº 002.214.873-60, RG nº 2017058076-2, residente e domiciliada à Av. Joaquim Didier, nº 197-Centro, CEP: 55.644-190, Gravata - PE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, resolve tornar público o presente Edital, na forma como segue:

**CONSIDERANDO** os preceitos legais que configuram a pessoa carente com a renda per capita do grupo familiar, além da análise socioeconômica;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL AUXILIADORA mantém, através de suas filiais, o fornecimento de educação básica;

**CONSIDERANDO** o art. 76 do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL AUXILIADORA, para o atendimento de suas finalidades institucionais, a entidade, em sua ação beneficente de assistência social, poderá conceder gratuidade na prestação de seus serviços educacionais.

**1 DO PROCESSO E DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS COM GRATUIDADE PARCIAIS E INTEGRAIS**

As Bolsas de Estudos serão concedidas nas filiais da **Associação Educacional Auxiliadora**, aos candidatos que apresentarem comprovada carência econômico-financeira ou que se encontrem em estado de vulnerabilidade social, conforme procedimento estabelecido neste Edital.

**2 DA COMISSÃO DE GRATUIDADES**

- a) Fica instituída a Comissão de Gratuidades, que será responsável pela análise dos processos de seleção e aprovação de concessão de gratuidades na anuidade escolar àqueles(as) candidatos(as) que se enquadrarem nos requisitos estipulados nesse Edital.
- b) A Comissão é nomeada anualmente pelo Conselho Escolar, observada a seguinte composição: membro da direção escolar, assistente social, e membro do departamento financeiro, cuja nomeação é realizada mediante portaria interna.



### 3 DAS BOLSAS DE ESTUDO

As bolsas de estudo serão concedidas dentro dos parâmetros e proporções, de acordo com a possibilidade econômico-financeira da entidade, ou na proporção de 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes, podendo ainda conceder bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento), quando necessário para o alcance do número mínimo exigido na legislação.

Parágrafo Único: A Bolsa de Estudo, de que trata este Edital, é concedida para ano letivo de 2022 e não é renovada automaticamente para o ano letivo subsequente, fazendo-se necessário que o (a) aluno(a) contemplado(a) se submeta, anualmente, a um novo processo de avaliação socioeconômica, em data a ser divulgada em momento anterior à renovação da sua matrícula, nos termos e condições previstas em Leis, Decretos e orientações emanadas pela Comissão de Gratuidades responsável para os anos seguintes à obtenção da bolsa.

### 4 ETAPAS DO PROCESSO

O processo de seleção será realizado através das seguintes etapas:

- Inscrição;
- Análise documental;
- Entrevista social, se necessária;
- Visitas domiciliares, quando for necessário;
- Parecer do(a) assistente social;
- Análise da comissão;
- Divulgação dos(a)s candidatos(a)s selecionados(a)s.

### 5 DA INSCRIÇÃO

Os(a)s candidatos(a)s às Bolsas de Estudos deverão inscrever-se pelo site da filial que pretendem concorrer a bolsa de estudo, mediante preenchimento da Ficha Socioeconômica, com posterior entrega, devidamente preenchida, sem rasuras e assinada pelo responsável do(a) candidato(a), acompanhada pelos documentos de todos os membros do grupo familiar constantes no item 6.1, consoante calendário abaixo:



UNIDADE EDUCACIONAL	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
Casa da Criança Joaquim Otaviano de Almeida - Recife/PE CNPJ: 10.809.838/0003-46	25 de outubro de 2021	17 de dezembro de 2021
Colégio Nossa Senhora Auxiliadora - Petrolina/PE (matriz) CNPJ: 10.809.838/0006-99	01 de outubro	29 de outubro de 2021
Colégio Nossa Senhora Auxiliadora -	01 de novembro de 2021	07 de dezembro de 2021



do, fe, Gravatá, 30/09/2021 11:26:58  
sele: 0077123.738109212102.01827

Ofiãdo do Nascimento Junlor

Escãl. R\$3,67 TãNB R\$0,71 Fãns R\$0,14 Fãnsesq R\$0,07 Iãs R\$0,39 Total R\$4,94

MARLUCE



Um legado de evoluãõ

Petrolina/PE 10.809.838/0004-27		
Instituto Nossa Senhora de Lourdes - Gravatá/PE CNPJ: 10.809.838/0005-08	19 de outubro de 2021	13 de dezembro de 2021
Instituto Profissional Maria Auxiliadora - Recife/PE CNPJ: 10.809.838/0002-05	01 de novembro de 2021	17 de dezembro de 2021

## 6 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

A Instituição não receberá documentação incompleta e/ou rasurada, e considera-se desclassificado(a) do processo de solicitação da bolsa, que se encontra com alguma documentação pendente.

### 6.1 DOCUMENTAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

- FICHA SOCIOECONÔMICA** impressa e assinada pelo(a) responsável pelo(a) candidato(a) a bolsa
- TERMO DE CONSENTIMENTO** em face da Política de Segurança da Informação (VER MODELO DE TERMO Nº 15)
- ÚLTIMO BOLETIM ESCOLAR DO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA**
- DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:** Carteira de Identidade e CPF (maiores de idade) e Certidão de nascimento (menores de idade).
- FUNCIONÁRIO(A) DE EMPRESA PRIVADA OU FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A):**
  - ✓ Carteira de Trabalho (pag.: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e, última alteração de salário) e;
  - ✓ Caso não possuir a Carteira de Trabalho (CTPS) trazer uma declaração informando não a possuir com firma reconhecida em Cartório;
  - ✓ Três (3) últimos contracheques, se a renda for fixa e os Seis (6) últimos contracheques se a renda for variável;
  - ✓ Declaração de IRPF completa, acompanhada do recibo;
  - ✓ Em caso de isenção do Imposto de Renda Pessoas Física, apresentar documento que consta no site da Receita Federal na página: [http://www.receita.fazenda.gov.br\(a\)plificoes\(a\)trio/consrest\(a\)tual.app/paginas/inde x.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br(a)plificoes(a)trio/consrest(a)tual.app/paginas/inde x.asp), com a seguinte frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".
- APOSENTADOS(A)S ou PENSIONISTAS:**
  - ✓ Carteira de Trabalho (pag.: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e, última alteração de salário) e;
  - ✓ Caso não possuir a Carteira de Trabalho (CTPS) trazer uma declaração informando não a possuir com firma reconhecida em Cartório; (VER MODELO DECLARAÇÃO Nº 14)





- ✓ Três (3) últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão (Funcionário público);
- ✓ Extrato de pagamento do último mês emitido pela Internet no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>
- ✓ Declaração de IRPF completa, acompanhada do recibo ou;
- ✓ Em caso de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física, trazer comprovante de documento que consta no site da Receita Federal na página: [http://www.receita.fazenda.gov.br\(a\)plcacoes\(a\)trio/consrest\(a\)tual.app/paginas/index.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br(a)plcacoes(a)trio/consrest(a)tual.app/paginas/index.asp), com a seguinte frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".

**g) TRABALHADOR(A) INFORMAL, AUTÔNOMOS(A) ou PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

- ✓ Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (pag.: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e, última alteração de salário) e;
- ✓ Caso não possuir a Carteira de Trabalho (CTPS) trazer uma declaração informando não a possuir com firma reconhecida em Cartório (VER MODELO DECLARAÇÃO Nº 14);
- ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE original dos três (3) últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;
- ✓ Declaração de trabalho informando a atividade exercida e a média dos rendimentos mensais, com data atual e com firma reconhecida em Cartório (VER MODELO DECLARAÇÃO Nº 1);
- ✓ Guias de recolhimento ao INSS dos três (3) últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
- ✓ Trazer relatório do MEI (Micro Empreendedor Individual), assinado pelo titular e com firma reconhecida em Cartório e/ou requerimento de Empresário Individual, ou documento expedido pela Junta Comercial, que ateste tal condição.
- ✓ Declaração de IRPF completa, acompanhada do recibo ou;
- ✓ Em caso de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física, apresentar documento que consta no site da Receita Federal na página: [http://www.receita.fazenda.gov.br\(a\)plcacoes\(a\)trio/consrest\(a\)tual.app/paginas/index.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br(a)plcacoes(a)trio/consrest(a)tual.app/paginas/index.asp), com a seguinte frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".

**h) DESEMPREGADO(A):**

- ✓ Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (pag.: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e última alteração de salário) e;
- ✓ Caso não possuir a Carteira de Trabalho (CTPS) trazer uma declaração informando não a possuir com firma reconhecida em Cartório ; (VER MODELO DECLARAÇÃO Nº 14);
- ✓ Se estiver recebendo Seguro-Desemprego, apresentar comprovante das parcelas recebidas e a Rescisão Trabalhista;
- ✓ Declaração de desemprego, com data atual e com firma reconhecida em Cartório (VER MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 3);
- ✓ Declaração de IRPF completa, acompanhada do recibo ou;

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO – SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL – MANTIDA MEDIANTE DE ANUENCIAMENTO – TÍTULO E FÉ  
Rua Manoel de Medeiros, 100 – Torre – CEP: 50040-000 – Recife, PE  
Fone: (51) 3092-0000 – Fax: (51) 3092-0001 – E-mail: cartorio1@pe.jus.br

CONFERE: esta conforme o original que me foi apresentado.  
dois fé. Gravata, 30/04/2021 11:27:01  
seto: 0077123,01,309200102,01828

*Carolina*  
Carolina do Nascimento Junior

Assol: R\$3,67 TSNS: R\$0,71 Fern: R\$0,34 Extrag: R\$0,07 Ins: R\$0,19 Total: R\$4,88

MARLUCE





- ✓ Em caso de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física, apresentar documento que consta no site da Receita Federal na página: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/trio/consrest/tual.app/paginas/index.asp>, com a seguinte frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".

**i) SE NÃO EXERCER QUALQUER ATIVIDADE REMUNERADA OU TRABALHADOR(A) INFORMAL:**

- ✓ Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (pag.: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e última alteração de salário) e;
- ✓ Caso não possuir a Carteira de Trabalho (CTPS) trazer uma declaração informando não a possuir com firma reconhecida em Cartório (VER MODELO DECLARAÇÃO Nº 14);
- ✓ Declaração de ausência de renda, com data atual e com firma reconhecida em Cartório ou se houver alguma renda especificar uma média tomando por base os três últimos meses passados ; (VER MODELO DECLARAÇÃO Nº 2);
- ✓ Declaração de IRPF completa, acompanhada do recibo ou;
- ✓ Em caso de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física, apresentar documento que consta no site da Receita Federal na página: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/trio/consrest/tual.app/paginas/index.asp>, com a seguinte frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".

**j) SÓCIOS(AS) E DIRIGENTES DE EMPRESAS, os itens abaixo:**

- ✓ Carteira de Trabalho (pag.: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e, última alteração de salário) e;
- ✓ Caso não possuir a Carteira de Trabalho (CTPS) trazer uma declaração informando não a possuir com firma reconhecida em Cartório (VER MODELO DECLARAÇÃO Nº 14);
- ✓ Três (3) últimos Pró-labores ou DECORE com as três últimas remunerações mensais;
- ✓ Declaração de IRPF completa, acompanhada do recibo ou;
- ✓ Em caso de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física, apresentar documento que consta no site da Receita Federal na página: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/trio/consrest/tual.app/paginas/index.asp>, com a seguinte frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita".

**k) SE TRABALHADOR(A) RURAL:**

- ✓ Carteira de Trabalho (pag.: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e, última alteração de salário) e;
- ✓ Caso não possuir a Carteira de Trabalho (CTPS) trazer uma declaração informando não a possuir com firma reconhecida em Cartório (VER MODELO DECLARAÇÃO Nº 14);
- ✓ Trazer comprovante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais informando a renda bruta anual e/ou mensal. Este documento deverá ser solicitado junto ao sindicato de sua cidade.

CARTÓRIO DE SERVIDOS REGISTRAL E VEICULAR - MARLUCE RECORDE DO NASCIMENTO - Serviço de Registro de Imóveis - Serviço de Registro de Empresas - Serviço de Registro de Veículos - Serviço de Registro de Matrículas - Serviço de Registro de Imóveis - Serviço de Registro de Empresas - Serviço de Registro de Veículos - Serviço de Registro de Matrículas

CONFEREI: esta conforme o original que me foi apresentado  
do fe. Gravata, 30-09-2021 11:27:03  
selo: 0077123.FY 00920210271829

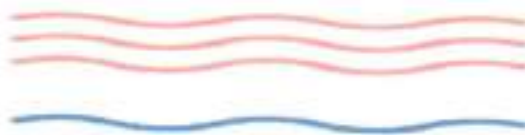
Orlando do Nascimento Junior

Imp. R\$3,67 TSNS R\$0,71 Forns R\$0,34 Finesq R\$0,07 Ics R\$0,19 Total R\$4,70

MARLUCE



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL AUXILIADORA/  
e Nômage!  
Rua José de Alencar, 404 – Sala 1. Boa Vista, Centro  
CEP: 50.070-075, Recife-Pernambuco



**l) EM CASO DE EMPRESA INATIVA OU EM BAIXA:**

- ✓ Trazer comprovante da declaração registrada na Junta Comercial ou Prefeitura, retirada no município sede da empresa;

**m) SE ESTAGIARIO(A), MONITOR(A) E/OU JOVEM APRENDIZ:**

- ✓ Trazer cópia do contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa - auxílio do último mês;
- ✓ Carteira de Trabalho (pag.: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e, última alteração de salário);
- ✓ Caso não possuir a Carteira de Trabalho (CTPS) trazer uma declaração informando não a possuir com firma reconhecida em Cartório ; (VER MODELO DECLARAÇÃO Nº 14).

**n) EM CASO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS:**

- ✓ Trazer a declaração da pessoa que fornece ajuda, com RG e CPF, com data atual e com firma reconhecida em Cartório ; (VER MODELO DECLARAÇÃO Nº 6);
- ✓ Carteira de Trabalho (pag.: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e, última alteração de salário);
- ✓ Caso não possuir a Carteira de Trabalho (CTPS) trazer uma declaração informando não a possuir com firma reconhecida em Cartório (VER MODELO DECLARAÇÃO Nº 14).

**o) COMPROVANTE DE SEPARAÇÃO OU DIVÓRCIO, OBITO OU AUSÊNCIA DOS PAIS:**

- ✓ Certidão de Casamento ou Certidão de União Estável dos pais. Caso não possuir, trazer uma declaração informando de que convivem em união estável, com data atual e firma reconhecida em Cartório (VER MODELO DECLARAÇÃO Nº 8)
- ✓ Comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do estudante, por estas razões. Caso não possuir tal comprovante, trazer uma declaração informando a separação dos pais (VER MODELO DECLARAÇÃO Nº 10);
- ✓ Em caso de morte de um dos genitores, apresentar cópia da certidão de óbito;
- ✓ Caso a ausência, no grupo familiar, dos pais do estudante ocorra em função de motivo diverso dos constantes acima, deverá trazer "termo de guarda", ou documento expedido por órgão público que ateste a situação, ou declaração informando o motivo, sob penas da lei, com firma reconhecida em Cartório.

**p) COMPROVANTE DE RECEBIMENTO OU NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:**

- ✓ Trazer cópia da sentença judicial e a declaração com o valor. Caso não seja sentença judicial, deverá trazer uma declaração informando o valor da pensão com firma reconhecida em Cartório (VER MODELO DECLARAÇÃO Nº 4);
- ✓ Caso não receber trazer uma declaração pelo responsável informando o não recebimento da pensão alimentícia ou por morte (VER MODELO DECLARAÇÃO Nº 5).





**q) SE BENEFICIÁRIO(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO:**

- ✓ Trazer cópia do cartão e extrato do benefício com data recente.

**r) COMPROVANTE DE DEFICIÊNCIA, DOENÇA CRÔNICA/TRATAMENTO:**

- ✓ Trazer cópia de carteira de identificação ou laudo médico que justifique a existência da deficiência (cognitiva, física, auditiva ou visual) ou laudo médico ou declaração que justifique a existência da enfermidade e tratamento contínuo.

**s) COMPROVANTES RECENTES DE DESPESAS:**

- ✓ Energia elétrica, água, telefone fixo e celular de todos os membros da família, educação (escola, faculdade, cursos), plano de saúde, despesas médicas, transporte escolar, dentista, material escolar, financiamento de veículo (motocicleta, carro, ônibus, caminhão, etc.) TV a cabo/Internet, empréstimos, extrato de cartão de crédito, tributos e impostos.

**t) COMPROVANTE DAS CONDIÇÕES DE MORADIA:**

- ✓ Se financiada, trazer a cópia da última prestação paga;
- ✓ Se locada, trazer os três (3) últimos comprovantes de pagamento e/ou contrato de locação. Caso não possuir trazer declaração informando que reside em imóvel alugado e o valor pago, com data atual e firma reconhecida em Cartório (VER MODELO DECLARAÇÃO nº 11);
- ✓ No caso de imóvel cedido, trazer declaração de cedência do imóvel com firma reconhecida em Cartório (VER MODELO DECLARAÇÃO Nº 12);
- ✓ Cópia do comprovante de condomínio se houver.
- ✓ Caso residir em local de trabalho, trazer declaração informando tal situação com data atual e firma reconhecida em Cartório (VER MODELO DECLARAÇÃO Nº13).

**7 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

Diante do contexto de isolamento social referente à pandemia COVID-19 no momento atual, o(a) responsável deverá entregar a documentação na recepção da escola, seguindo as seguintes orientações:

1. Organizar os documentos obedecendo a sequência de organização constante no Item 6 desse edital.
2. Inserir todos os documentos em um envelope lacrado devidamente etiquetado com modelo de etiqueta disponibilizado na lista de documentos.
3. Comparecer a instituição no dia e horário estipulado, o qual no ato da entrega receberá um protocolo de recebimento de documento fornecido por funcionário(a) da instituição.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL - NÚCLEO REGIONAL DE GRAVATÁ - Zona 4 - Brisa  
Rua José de Alencar, 404 - Sala 1 - Boa Vista, Centro - Gravataá - Pernambuco  
Fone: (51) 3323-2000 - Fax: (51) 3323-2001 - E-mail: cartorio1o@pe.jus.br

CONFIRMAÇÃO: esta conforme o original que me foi apresentado,  
dia 30 de Junho de 2021, às 11:27:08  
selo: 0077123.ED000202102.11831

  
Orlando do Nascimento Junior

Envol. R\$3,67 TSNR R\$0,71 Fumo R\$0,34 Frazão R\$0,07 Ics R\$0,19 Total R\$4,78

MARLUCE



\*CONSULTE A AUTENTICIDADE EM WWW.UPE.AJURESPUBLICA.PE





## 7.1 DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O Serviço Social da Instituição que analisará os pedidos de concessão de bolsas poderá solicitar documentos complementares, caso julgue necessário.

## 8 DAS ENTREVISTAS

As entrevistas socioeconômicas serão realizadas por um profissional de Serviço Social em data e horário disponibilizados no site da instituição, quando se fizer necessário.

## 9 VISITAS DOMICILIARES

As visitas domiciliares, quando realizadas, serão executadas por um profissional de Serviço Social munido(a) de instrumental técnico específico com o objetivo de conhecer as condições e modos de vida da família beneficiada em sua realidade cotidiana nos seus aspectos sociais e econômicos, visando subsidiar possíveis intervenções profissionais, que visem contribuir para a superação das vulnerabilidades, e estreitar a relação da família junto a instituição.

## 10 DA SELEÇÃO

**10.1** A seleção dos(as) candidatos(as) à Bolsa de Estudo de que trata o presente Edital, será processada a partir da análise da ficha socioeconômica preenchida e entregue na sede da filial da Associação Educacional Auxiliadora a qual está pleiteando a gratuidade para 2022 e, da análise da documentação exigida no presente edital, bem como das entrevistas e visitas domiciliares, caso ocorram;

**10.2** Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem crescente de renda *per capita* apresentada (perfil econômico) e perfil social do grupo familiar, levando em conta a qualidade de vida do grupo doméstico que faz parte, incluindo o patrimônio.

**10.3** O perfil socioeconômico será avaliado a partir da renda familiar *per capita* bruta;

**10.4** Havendo desproporção entre o número de candidatos(as) e os recursos financeiros disponíveis, a Comissão de Gratuidade priorizará o atendimento àqueles que estiverem em situação socioeconômica menos favorável, considerando-se, primeiramente, alunos(as) já bolsistas da instituição no ano de 2021. Eventuais vagas remanescentes serão disponibilizadas a outros(as) interessados(as) e, nesta hipótese, observando-se ainda o citado critério socioeconômico, priorizar-se-á, em caso de igualdade de condições, os(as) alunos(as) que apresentem respectivamente:

Em caso de renda *per capita* idênticas, o desempate se dará entre candidatos(as) que possuam os seguintes critérios:

CARTÃO DO 1º OFÍCIO – SERVIÇOS REGISTRAIS E NOTARIAIS

CONFERI: esta conforme o original que me foi apresentado  
do(a) fe. Gravata, 30/07/2021 11:27:11  
selo: 0077123/CP100202105.01832

Orlando do Nascimento Junior

Atual: R\$4,67 TSNI: R\$0,73 Ferr: R\$0,34 Furoag: R\$0,07 Ins: R\$0,19 Total: R\$4,90

MARLUCE







1. Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
2. O(a) aluno(a) candidato a bolsa ser pessoa com deficiência;
3. Moradia não própria;
4. Ocorrência de acometimento de patologias graves no núcleo familiar, devidamente identificadas por atestado médico;
5. Proximidade entre a residência e o Colégio;
6. Sorteio.

## 11 DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS)

A data para divulgação dos resultados dos(as) candidato(as) beneficiados(as) com gratuidades será estabelecido mediante as seguintes datas:

FILIAL/UNIDADE EDUCACIONAL	DATAS DOS RESULTADOS
Casa da Criança Joaquim Otaviano de Almeida – Recife/PE CNPJ: 10.809.838/0003-46	1º resultado: 30 de dezembro de 2021 2º resultado: 13 de janeiro de 2022 3º resultado: 27 de janeiro de 2022 4º resultado: 03 de fevereiro de 2022
Colégio Nossa Senhora Auxiliadora – Petrolina/PE (Matriz) CNPJ: 10.809.838/0006-99	Resultado: 28 de janeiro de 2022.
Colégio Nossa Senhora Auxiliadora – Petrolina/PE (filial) CNPJ: 10.809.838/0004-27	1º resultado: 13 de dezembro de 2021 2º resultado: 28 de dezembro de 2021
Instituto Nossa Senhora de Lourdes – Gravata/PE CNPJ: 10.809.838/0005-08	1º resultado: 22 de dezembro de 2021 2º resultado: 29 de dezembro de 2021 3º resultado: 05 de janeiro de 2022 4º resultado: 12 de janeiro de 2022 5º resultado: 19 de janeiro de 2022
Instituto Profissional Maria Auxiliadora – Recife/PE CNPJ: 10.809.838/0002-65	1 resultado: 30 de dezembro de 2021 2º resultado: 13 de janeiro de 2022 3º resultado: 27 de janeiro de 2022 4º resultado: 03 de fevereiro de 2022



O resultado será divulgado individualmente pelo setor do Serviço Social mediante, como poderá ser enviado via e-mail com a disponibilização do **ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS- ANO LETIVO 2022 CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE GRATUIDADE ESCOLAR- LEI Nº 12.101/2009**, para serem assinados pelos(as) responsáveis financeiros e devolvidos a Assistente Social na sede da filial até o dia 03 de fevereiro de 2022.

## 12 DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados(as) do procedimento de concessão de Bolsas de Estudos, os(as) alunos(as) cuja documentação exigida não for entregue na sede da instituição pela qual





solicita gratuidade até o último dia estabelecido no calendário de atendimento, conforme Cláusula 5ª do presente Edital.

### 13 DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS CONCEDIDAS

#### 13.1 DO PROCEDIMENTO

13.1.2 As Bolsas de Estudos concedidas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso haja constatação de falsidade de informações prestadas, ou inidoneidade dos documentos fornecidos para avaliação, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis;

13.1.3 O(A) responsável que apresentar informações e documentos falsos além de perder o benefício concedido, qual seja, Bolsa de Estudo, restará obrigado a ressarcir os valores correspondentes à vaga utilizada, bem como será impedido de participar de futuras seleções;

13.1.4 Recebida a denúncia ou constatada irregularidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, o caso será levado à Comissão avaliadora de concessão de Bolsas, a qual procederá à análise prévia, convocando o(a) responsável pelas informações e documentos para entrevista;

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O responsável pelo(a) candidato(a), ao preencher sua Ficha Socioeconômica, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste processo;

14.2 A visita domiciliar é um instrumento de acompanhamento do benefício, e está será agendada e realizada por Assistente Social, devidamente identificada;

14.3 A Instituição poderá ter um cadastro de reserva para alunos(as) que possuem perfil socioeconômico condizente ao perfil estabelecido legalmente, mas que sua classificação não se encontra junto aos selecionados, havendo assim a possibilidade de ser inserido numa nova listagem a ser divulgada em conformidade ao aumento no número de alunos(as) pagantes regularmente matriculados(as). Nesse caso, a gratuidade a ser disponibilizada levará em conta a série no que o(a) aluno(a) esteja pleiteando a bolsa.

14.4 É parte integrante deste Edital o Termo de Consentimento em face da Política de Segurança da Informação, que deve ser assinada pelo responsável legal do(a) candidato(a) e entregue juntamente com a documentação acima discriminada.

Recife-PE, 30 de setembro de 2021

*Régia Cristina Freitas Gondim*  
Régia Cristina Freitas Gondim  
Diretora Presidente

**CONFERE:** esta conforme o original que me foi apresentado,  
dos ff. Gravata, 30/09/2021 11:27:16  
velo: 0077123.TMIL09202102.11834

*[Assinatura]*  
Ofício do Nascimento Junior

Envol: R\$3,67 TSNR: R\$6,71 Fems: R\$0,34 Funsig: R\$0,07 Ios: R\$0,19 Total: R\$10,98  
MARLUCE

**RECONHEÇO,** por semelhança a(s) firma(s) de:  
REGIA CRISTINA FREITAS GONDIM  
velo: 0077123.TMIL09202102.01823  
dos ff. Gravata, 30/09/2021 11:13:24 Em test<sup>o</sup> da verdade.

*[Assinatura]*  
Ofício do Nascimento Junior  
Envol: R\$4,36 TSNR: R\$0,86 Fems: R\$0,01 Funsig: R\$0,08 Ios: R\$0,21 Tot: R\$5,50 / e2

**COMISSÃO AVALIADORA**  
Rua José de Alencar, 404 – Sala 1, Boa Vista, Centro  
CEP: 50.070-075, Recife-Pernambuco